



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3720 **(19 DE AGOSTO DE 2005)**

Dispõe sobre: **INSTITUIÇÃO E INTEGRAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS AO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica instituído passando a integrar o calendário Oficial do Município os Projetos: **"Carnaval Municipal"** e **"Juventude Fazendo Arte"**.

§ 1º - O Projeto **"Carnaval Municipal"** constituirá na apresentação de atividades carnavalescas, com realização anual, em data coincidente com as festividades carnavalescas do País.

§ 2º - O Projeto **"Juventude Fazendo Arte"** constituirá em atividades artístico-culturais no Município, com realização mensal.

ARTIGO 2º - Os períodos de realizações dos eventos poderão ser alterados de acordo com a programação da Secretaria Municipal de Ação Cultural do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá o Chefe do Executivo constituir Comissões Especiais para cada evento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.... Prefeitura Municipal de Caieiras, 19 de Agosto de 2.005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc